

DECRETO Nº 2043, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1781, de 05 de Dezembro de 2018 – Orçamento Municipal para Exercício 2019.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0000.0.003 – Apoio a Rede Hospitalar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 42.300,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.192 – Desp. Recursos Atenção Básica (PIES,NAAB,IFC.TERAP)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 22.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.40.00.00 – Serviços Tecn. Informação e Comunicação R\$ 4.500,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.104 – Despesas de Recursos de Custeio - Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 65.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Despesas com Recursos ESF
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 10.500,00

10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.069 – Despesas com Recursos IGP - bolsa Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.192 – Desp. Recursos Atenção Básica (PIES,NAAB,IFC.TERAP)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 13.815,00

TOTAL R\$ 176.115,00

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos das dotações que segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção de Veículos e Máquinas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.128.0029.2.049 – Capacitação e Treinamento de Servidores
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.400,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.243.0107.2.490 – Despesas de Custeio - Gestão do SUS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 9.885,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0034.2.610 – Despesas com Recurso CEO e LRPD
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Despesas com Recurso ESF
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 35.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R\$ 30.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	1.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Despesas com Recursos ESF		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	7.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	1.945,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	500,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.192–Desp. Recursos Atenção Básica(PIES,NAAB,OFIC,TERAP)		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	4.820,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.191 – Despesas com Recursos Atenção Básica - P.I.M		
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	1.050,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.00282.038 – Assistência Médica a População		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

17.511.0061.1.516 – Desp. Recursos PROSAN - Constr. Módulos Sanitários		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	2.500,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.035 – Construção Ampliação Reforma em UBS		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	500,00

10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00

10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.069 – Despesas com Recursos IGD - Bolsa Família		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00

10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.150 – Proteção Social Básica - (SCFV - PAIF)		
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	500,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços Dist. Gratuita .	R\$	4.015,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	10.000,00

10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.800 – Despesas com Recursos FEAS		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00

10.01 – Secretária da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.150 – Proteção Social Básica - (SCFV - PAIF)		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00

TOTAL R\$ **176.115,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Setembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.